



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 8 de julho de 2019

Ano VIII - Edição nº 00094 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9232AED33AAA6459781490AB50A623E

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019.
- ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 08/07/2019
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DABAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 41 DO REGIMENTO INTERNO.
- PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DABAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO.

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL IBITITA

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO – 44960-000 – IBITITA - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95
FONE (74)3652-1352

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores **Paulo Dourado**, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 60 º, parágrafos 8º, 9º e 10º da Lei Orgânica Municipal e de acordo ao Regimento Interno da Casa, convoca todos os vereadores para uma (01) sessão extraordinária, a realizar-se no dia 08 de julho de 2019, às 9:00 no Plenário da Câmara Municipal, para que seja submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa **Projeto de Lei de que dispõe sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**.

Ibitita, Ba, 05 de Julho de 2019.

Paulo César Dourado Bastos

Presidente

1

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, designado para o fim único e específico de realizar eleições para a Mesa Diretora da Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais, e em exclusivo atendimento a decisão judicial proferida pelo M.M. Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível, Comercial, Registro Público e Acidentes do Trabalho da Comarca de Irecê, nos autos de nº 8001177-42.2019.8.05.0110, e,

CONSIDERANDO que a decisão determinou, que fosse restabelecida a posse interina do vereador mais votado para assumir os trabalhos da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores da comarca de Ibititá, comprometendo-se a realizar, sob a sua presidência, a sessão para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020;

CONSIDERANDO que a decisão Determinou, outrossim, que, na primeira sessão ordinária APÓS A INTIMAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, seja promovida a nova eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Ibititá, COM OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE;

CONSIDERANDO que HUMBERTO NEIVA DOURADO, vereador mais votado, somente foi intimado da decisão liminar proferida nos autos na data de 03/06/2019, no dia 22/06/2019, sábado, as 10:10 da manhã;

CONSIDERANDO que MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS, somente foi intimada da presente decisão na data de 03/07/2019, conforme certidão juntada aos autos de nº 8001177-42.2019.8.05.0110;

CONSIDERANDO que antes da intimação de todos os impetrados o M.M. Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível, Comercial, Registro Público e Acidentes do Trabalho da Comarca de Irecê, proferiu nova decisão, na qual determinou que

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

se intimem as autoridades coatoras, para, **NO PRAZO DE 48 H, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DEDUZIDO PELOS IMPETRANTES**, devendo trazer aos autos prova incontestada do cumprimento da ordem mandamental, ressaltando, de logo, que o descumprimento do quanto determinado ensejará a adoção de outras providências coercitivas, a exemplo de majoração da astreintes arbitradas e bloqueio de contas pessoais das autoridades impetradas;

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi o impetrado intimado dessa última decisão proferida nos autos na data de 25/06/2019, sabendo apenas por terceiros e pelas redes sociais;

CONSIDERANDO que o Município de Ibititá decretou recesso no período de 21/06/2019 a 01/07/2019, Decreto nº 129/2019 de 17 de junho de 2019, recesso este acompanhado pela Câmara de Ibititá em toda a sua existência.

RESOLVE:

CONVOCAR os Vereadores do Poder Legislativo Municipal para participarem da eleição da Mesa Diretora desta Casa, para o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de IBITITÁ/BA biênio 2019/2020, será realizada **a partir das 9h00min horas do dia 12 de julho, Primeira Sessão Ordinária** após o recesso do Decreto nº 129/2019 de 17 de junho de 2019, **no Plenário dessa Casa Legislativa**.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO E ESCOLHA DAS CHAPAS:

A escolha e discussão para definir a composição das chapas que querem concorrer a referida eleição será realizada em reunião que fica convocada para o dia 10 de julho de 2019 até o dia 12 de julho de 2019, antes do início da votação.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento onde deverão constar os cargos previstos no art. 19 do Regimento Interno, constando nome e assinatura legível dos respectivos

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de IBITITÁ/BA.

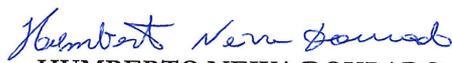
Em atenção a decisão proferida nos autos de nº 8001177-42.2019.8.05.0110, a qual determina **OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE**, fica de logo advertido a todos os partidos que querem participar da eleição que devem reservar o direito do Bloco formado pelos partidos MDB e PSDB a indicar um nome para compor ou a vice-presidência da chapa ou a 2ª. Secretária. Caso o bloco MDB/PSDB não apresente nome para um dos cargos até o início da Sessão, fica franqueado aos demais partidos da casa a indicação para um dos cargos, ou a vice-presidência da chapa ou a 2ª. Secretária

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será secreta, através de chamada nominal, presidida pelo **Presidente Interino da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá, designado para o fim único e específico de realizar eleições para a Mesa Diretora da Casa de Leis**, em exclusivo atendimento a decisão judicial proferida pelo **M.M. Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cível, Comercial, Registro Público e Acidentes do Trabalho da Comarca de Irecê, nos autos de nº 8001177-42.2019.8.05.0110**. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de desempate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês e hora de nascimento. (inciso, IX ART. 20) A apuração será feita pelo vereador ou mais vereadores indicados pelos partidos políticos ou blocos partidários, mediante leitura do voto pelo presidente que determinará sua contagem. (Inciso V, art. 20), sendo logo após a apuração, declarada a chapa vencedora e eleita, que tomará posse em imediatamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibititá – BA, 08 de julho de 2019.


HUMBERTO NEIVA DOURADO

Presidente Interino

Câmara Municipal de Ibititá

Outros



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ

CNPJ: 63.086.631/0001-95
PRAÇA, Sidney Dourado Matos, Nº. 29, CENTRO, IBITITÁ – BA, TEL. (74) 3652-1352

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se nas dependências da Câmara de Vereadores, a primeira sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá, presidida pelo Sr. Paulo César Dourado Bastos e secretariada pelo Sr. Odair José Neves Dourado, respectivamente presidente e secretário da mesa. Inicialmente o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos desta sessão, solicitando ao secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores. Procedida à chamada, verificou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Edla Cristian Viana Dourado Bastos, Mateus Silva Neves, Odair José Neves Dourado e Paulo César Dourado Bastos. Foi verificado as ausências dos vereadores: Celson Marques de Almeida, Mainá Dourado Matos, Leandro Martins Viana, Humberto Neiva Dourado, Iraneto Quirino de Queiroz, Ismael Barreto Lima e Maria Gilaide Gomes dos Santos. Havendo número regimental para abertura dos trabalhos, conforme determina o regimento interno no seu artigo 185, o senhor presidente deu prosseguimento aos trabalhos, solicitando ao primeiro secretário Odair Neves, a leitura da ordem do dia, que foi o edital de convocação da sessão extraordinária para votação do Projeto de Lei número 43/2019 de 15 de maio de 2019 (LDO- Lei de Diretrizes Orçamentária), exercício 2020, que foi enviado a esta casa em 15 de maio de 2019. O presidente, após ter verificado que não havia maioria absoluta para aprovação do referido projeto como determina o Regimento Interno no seu artigo 52, lamentou a ausência dos colegas, explanando a todos os presentes que hoje se completam 06 (seis) sessões ordinárias consecutivas sem a presença dos mesmos. Encerrando os trabalhos, o presidente solicitou ao secretário lavratura da ata e que oficializasse ao poder executivo o resultado da sessão como também a publicação no Diário Oficial da Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão extraordinária e lavrada a ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelo presidente, secretário e demais vereadores presentes. Obs.: onde se lê: "hoje se completam 06 (seis) sessões ordinárias consecutivas", passa a ter a seguinte redação: "hoje se completam 06 sessões consecutivas".

Paulo Cesar Dourado Bastos
Odair Jose Neves Dourado
Edla Cristian V. Dourado Bastos
Mateus Silva Neves

Scanned by CamScanner

Câmara Municipal de Ibititá

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, às nove horas, realizou-se nas dependências da Câmara de Vereadores, a primeira sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da Câmara Municipal de Vereadores de Ibititá, presidida pelo sr. Paulo César Dourado Bastos e secretariada pelo sr. Odair José Neves Dourado, respectivamente presidente e secretário da mesa. Inicialmente o sr. Presidente declarou aberto os trabalhos desta sessão, solicitando ao secretário que fizesse a chamada nominal dos senhores vereadores. Procedida a chamada, verificou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Edla Cristian V. Dourado Bastos, Mateus Silva Neves, Odair José Neves Dourado e Paulo César Dourado Bastos. Foi verificada as ausências dos vereadores: Celson Marques de Almeida, Mainá Dourado Mates, Leandro Martins Viana, Humberto Neiva Dourado, Joneto Quirino de Queiroz, Ismael Barreto Lima e Maria Gilaide Gomes dos Santos. Havendo número regimental para abertura dos trabalhos, conforme determina o regimento interno no seu artigo 185, o senhor presidente deu prosseguimento aos trabalhos, solicitando ao primeiro secretário (Odair Neves), a leitura da ordem do dia, que foi o edital de convocação da sessão extraordinária para votação do projeto de lei número 43/2019 de 15 de maio de 2019 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) exercício 2020, que foi enviado a esta casa em 15 de maio de 2019. O presidente, após ter verificado que não havia maioria absoluta para aprovação do referido projeto como determina o Regimento Interno no seu artigo 52, lamentou a ausência dos colegas, explanando a todos os pre-

Scanned by CamScanner

Câmara Municipal de Ibititá

27

entes que hoje se completam 06 (seis) sessões ordinárias consecutivas sem a presença dos mesmos. Encerrando os trabalhos, o presidente solicitou ao secretário lavratura da Ata e que oficializasse ao poder executivo o resultado da sessão como também a publicação no Diário Oficial da Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão extraordinária e lavrada a ata que após ser lida e aprovada segue assinada pelo presidente, secretário e demais vereadores presentes.

Obs. Onde se lê: "hoje se completam 06 (seis) sessões ordinárias consecutivas"; passa a ter a seguinte redação: "hoje se completam 06 (seis) sessões consecutivas".

Para Com. Junyo Jatoe
Edla Cristian Viana Damado Bastos
Matheus Sifoc Nunes

Scanned by CamScanner

Câmara Municipal de Ibititá

Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO
DA BAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO
41 DO REGIMENTO INTERNO.**

Considerando que a Câmara de Vereadores de Ibititá realizou eleição para a composição da mesa diretora no dia 28 de junho do corrente ano, a qual elegeu como presidente o Vereador Paulo César Dourado Bastos.

Considerando que a referida eleição foi decorrência de processo judicial tombado pelo número 8001177-42.2019.805.0110, com a concessão de liminar antecipatória de direito, que anulou a eleição pretérita e ordenou a realização de uma nova eleição.

Considerando que não existe nenhuma decisão judicial em contrário que torne inválida esta eleição.

Considerando que o vereador Humberto Neiva Dourado não exerce nenhum cargo diretivo na mesa da Câmara de vereadores de Ibititá, sendo, portanto, parte ilegítima para a prática de quaisquer atos.

Torna sem efeito a publicado realizada no diário oficial do dia 08/07/2019, referente a convocação para sessão extraordinária de eleição que seria realizada no dia 12/07/2019, a partir das 09:00H no plenário da Câmara de Vereadores.

R.P.C.

Câmara Municipal de Ibititá, 08 de julho de 2019.

**Paulo César Dourado Bastos
Presidente**

Câmara Municipal de Ibititá

Portaria

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. PAULA ANDRÉA DE ALMEIDA SOUZA do cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Ibititá.

Art. 2º. Fica exonerada a Sra. PERULINA CARDOSO DOURADO NETA do cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Ibititá.

Art. 3. Fica exonerado o Sr. RONIVAL CORREIA DA CONCEIÇÃO do cargo de Chefe de Vigilância da Câmara Municipal de Ibititá.

Art. 4. Fica exonerado o Sr. EVARISTO PEREIRA BARRETO do cargo de Chefe Administrativo do Prédio da Câmara Municipal de Ibititá.

Art. 5. Fica exonerada a Sra. VALDICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA do cargo de assessora parlamentar da Câmara Municipal de Ibititá.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibititá – BA, 08 de julho de 2019.

Paulo César Dourado Bastos
Presidente

Câmara Municipal de Ibititá

Outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PAULO CÉSAR DOURADO BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO
DABAHIA, NOS TERMOS DO ARTIGO
41, INCISO II DO REGIMENTO
INTERNO.**

CONSIDERANDO que no dia 28 de junho de 2019 foi realizada eleição da mesa diretora que empossou a nova composição da direção da Câmara de Vereadores de Ibititá;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de verificação do inventário dos bens, livros e demais documentos da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos trabalhos em face da nova direção da Câmara;

C O N V O C A, nos termos do artigo 41 e seguintes do Regimento Interno, todos os Vereadores que estão em posse de veículos e bens da câmara bem como todos os servidores da Câmara de Vereadores de Ibititá, os quais deverão se fazer presentes a partir das 09:00 horas do dia **11 de JULHO de 2019**, ressaltando que a ausência poderá ser considerada falta grave na forma da Lei dos Servidores Públicos Municipais.

R.P.C.

Câmara Municipal de Ibititá, 08 de julho de 2019.

Paulo César Dourado Bastos
Presidente